PARECER TECNICO CONCLUSIVO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (NAVIRAIPREV) – EXERCÍCIO 2022.

O Núcleo de Controle Interno do município de Naviraí – Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo o que determina o Anexo III (sub-item 2.1.6 alínea 'B5'), da RESOLUÇÃO TCE-MS nº 88, de 03/10/2018, no que se refere às Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Município de NAVIRAÍ - MS, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de cumprimento aos artigos 31, 70-I, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988, como também do art. 59 da LC nº 101/2000, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2022**, apresenta o Parecer Técnico sobre a aplicação dos recursos vinculados a **Gestão dos Recursos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social (NAVIRAIPREV)**, no exercício de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

I – INTRODUÇÃO

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2022 pelo RPPS evidenciou as práticas adotadas na administração pública municipal com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e de controle patrimonial nos termos das NBCCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável. Nestes aspectos, procuramos durante o ano de 2022, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, através da realização de Auditorias Semestrais, emissão de Parecer nos processos de Concessão de Benefícios Previdenciários, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente a todas as ações desenvolvidas, visando á proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos do RPPS.

II - QUANTO À ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E DE GESTÃO:

A prestação de contas, *salvo melhor juízo*, atendeu os parâmetros da mencionada resolução, tendo os Demonstrativos Contábeis e de Gestão Fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Órgão, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

OBSERVAÇÕES: este órgão Controle Interno recomenda que seja observado e cumprido todos os prazos previstos para o envio de documentos e prestação de contas aos órgãos externos de controle, bem como seja observado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP.

III – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (NAVIRAIPREV), do município de Naviraí - MS, aprovado pela LEI N° 2.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, estima a **Receita em R$ 29.964.716,00** (Vinte e Nove Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Dezesseis Reais) e fixa a **Despesa em R$ 29.964.716,00** (Vinte e Nove Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Dezesseis Reais).

IV - DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@naviraí.ms.gov.br

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

> **LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N° 2.398/2021**
> **Art.9º** 0 Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1° do Artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.
> **Parágrafo único**. Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

OBSERVAÇÕES:

Foi verificado pelo Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, que houve alteração orçamentária, através de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R$ 1.103.300,00 (Um Milhão, Cento e Três Mil e Trezentos Reais)**, ao mesmo tempo houve Anulação de Dotação no mesmo valor **R$ 1.103.300,00 (Um Milhão, Cento e Três Mil e Trezentos Reais)**, desta forma não houve alteração nos demonstrativos contábeis do exercício.

V - DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao balanço orçamentário temos a seguinte realização, sendo sua execução conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	**R$ 29.964.716,00**
SUPLEMENTAÇÃO	R$ 1.103.000,00
REDUÇÃO	R$ 1.103.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA	**R$ 29.964.716,00**
DESPESAS EMPENHADAS	R$ 14.321.903,18
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 14.321.903,18
DESPESAS PAGAS	R$ 14.314.712,18
SALDO ORÇAMENTÁRIO	**R$ 15.642.812,82**

OBSERVAÇÕES:

Destacamos que ouve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de **R$ 7.191,00** (Sete Mil, Cento e Noventa e Um Reais).

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

VI- DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária do **NAVIRAIPREV** teve uma previsão de **R$ 29.964.716,00** (Vinte e Nove Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Dezesseis Reais), sendo seu comportamento conforme segue:

Receitas Orçamentárias (Previsão Inicial)	R$	**29.964.716,00**
Receitas Realizadas (Arrecadada)	R$	25.021.459,05
Total Arrecadado à MAIOR/MENOR (saldo)	**R$**	**(4.943.256,95)**

OBSERVAÇÕES:

1- Constatou-se que a Receita Orçamentária em relação a sua previsão inicial, apresentou **DEFICIT** na ordem de **R$ 4.943.256,95** (Quatro Milhões Novecentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2- Verificamos no entanto, que o valor arrecadado dentro do exercício de **R$ 25.021.459,05** (Vinte Cinco Milhões, Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos) foi suficiente para cobrir as despesas realizadas e empenhadas no período, que totalizaram **R$ 14.321.903,18** (Quatorze Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Três Reais e Dezoito Centavos).

VII - DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Orçamentárias (Realizadas)	R$	25.021.459,05
Despesas Orçamentárias (Empenhadas)	R$	14.321.903,18
SUPERAVIT/DEFICIT - Resultado do Exercício	**R$**	**10.699.555,87**

OBSERVAÇÕES:

Foi constatado que o RPPS (NAVIRAIPREV) obteve no período, um **SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO de R$ 10.699.555,87** (Dez Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

VIII – DO RESULTADO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R$	7.526,60
Créditos Previdenciários a Receber	R$	3.831.845,13
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	R$	245.700.765,90
TOTAL	**R$**	**249.540.137,63**

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	R$	1.518.208,38
BENS MOVEIS	R$	405.470,50
BENS IMÓVEIS	R$	1.220.828,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	R$	(108.090,36)
TOTAL	**R$**	**1.518.208,38**
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**251.058.346,01**
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**R$**	**7.191,00**
TOTAL	**R$**	**7.191,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV. A LONGO PRAZO	R$	245.708.292,51
TOTAL	**R$**	**245.708.292,51**
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**245.715.483,51**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	2.745.287,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$	2.597.575,17
TOTAL	**R$**	**5.342.862,50**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**	**251.058.346,01**

IX - Quanto a Gestão Previdenciária e Atuarial dos Recursos do Regime Próprio De Previdência – RPPS (NAVIRAIPREV):

Quanto a Gestão Previdenciária o NAVIRAIPREV recebeu a título de repasse patronal do Poder Executivo e Legislativo a soma de R$ 14.270.420,59 no ano de 2022. Nesse valor também está incluso a amortização do deficit atuarial.

Em relação às alíquotas dos servidores e dos inativos e pensionistas foi de 14%, já a patronal foi de 14,23% ao longo do ano de 2022.

No ano de 2022 o NAVIRAIPREV pagou um valor de **R$ 13.169.886,19** (Treze Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezenove Centavos) em benefícios Previdenciários à servidores Aposentados e Pensionistas.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Já em relação às **Compensações Financeiras** junto a outros Regimes de Previdência o NAVIRAIPREV recebeu um valor de **R$ 27.282,82** (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) e em contrapartida pagou um valor de **R$ 32.371,14** (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

No quesito Consignados verificamos que foi retido um montante de **R$ 2.823.158,71** (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos) e repassado às Instituições Consignatárias. Também verificamos que não foram concedidos empréstimos a servidores ou ao Estado utilizando recursos do RPPS, conforme previsto no art. 6º, V, da Lei 9.717/98 e art. 43, § 2º, II, da LRF.

No que diz respeito a Taxa de Administração (3%), o NAVIRAIPREV recebeu do Poder Executivo e Legislativo no ano de 2022, repasse no valor de **R$ 1.685.999,52** (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), restando receber o valor estimado de **R$ 17.098,75** (Dezessete Mil, Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), que ocorrerá no exercício seguinte.

Em relação ao Valor recebido no exercício relativo a Taxa de Administração, gastou a quantia de **R$ 1.297.409,26** (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) em procedimentos licitatórios/dispensas/Inexigibilidade.

Sobre as Reavaliações atuariais, verificamos que são realizadas periodicamente, mostrando uma prospectiva da situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes. Na Reavaliação Atuarial/2022, o NAVIRAIPREV não apresentava risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias.

Em Relação ao **Resultado Financeiro**, temos o seguinte resultado: o total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento era no valor de **R$ 26.427.864,58** (Vinte e Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **(1)**

Enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período era de **R$ 19.704.768,52** (Dezenove Milhões, Setecentos e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **(1)**

Resultando portanto, numa possibilidade de Superávit Financeiro de **R$ 6.723.096,06** (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Três Mil, Noventa e Seis Reais e Seis Centavos). **(1)**

(1) (Fonte: Reavaliação Atuarial nº 1.870, Quadro Situação Financeira, Pág 4).

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@naviraí.ms.gov.br

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2023, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R$ (-56.702.359,84). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2034 e insolvência financeira a partir do ano de 2048, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios. **(2)**

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio acima apresentado, conforme explicitado na Reavaliação Atuarial, foi proposto pela Empresa que presta Assessoria de Investimentos ao RPPS (Atuarial Consultoria), um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2023 será de 5,49%. **(3)**

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 36,72%, equivalente a 31,23% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 5,49% de Custo Suplementar sobre á Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos, conforme descrito no Plano de Custeio e no Plano de Amortização, Indicado nesta Reavaliação Atuarial. **(3)**

O Custo Normal de 31,23%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 17,23% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 5,49% deverá ser custeado integralmente pelo Ente. **(3)**

X - Quanto a Gestão de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio De Previdência – RPPS (NAVIRAIPREV):

As atividades da área de investimentos são realizadas com base na Política Anual de Investimentos 2022 (PAI) que estabelece as diretrizes e linhas gerais de procedimentos que norteiam os investimentos do NAVIRAÍPREV bem como estabeleceu uma Meta Atuarial para o ano de 2022. Também há o Manual de Procedimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, que estabelece de modo amplo a política de Investimentos, o fluxos de Investimentos, o credenciamento das Instituições, o Comitê de Investimentos, o acompanhamento, a Certificação e a Autorização de Aplicação e Resgate - APR.

(2) - Fonte: (Reavaliação Atuarial nº 1.870, Parecer Atuarial, pág. 66)
(3) - Fonte: (Reavaliação Atuarial nº 1.870, Plano de Custeio, pág. 69)

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Há um Comitê de Investimentos instituído e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 50/2012 com a atual composição determinada pelo Decreto Municipal nº 30/2021 que mensalmente se reúne e delibera sobre a saúde financeira e diversificação dos investimentos.

Observamos, portanto, que a Carteira de Investimentos do NAVIRAIPREV no ano de 2022, apresentou uma rentabilidade acumulada no ano de **5,18%**, enquanto que a **Meta Atuarial prevista** para o exercício de 2022 era de **10,12%**, a **Meta Atuarial alcançada** ao final do exercício de 2022 foi de **10,94%**, referente á acumulação da Inflação de **5,78%** a.a. (IPCA), mais **4,90%** a.a. de rentabilidade[1].

XI - Quanto a Administração, as Contribuições Previdenciárias, Benefícios e Investimentos dos Recursos do Regime Próprio De Previdência – RPPS (NAVIRAIPREV):

É atribuição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos e Gestão Administrativa da Organização do NAVIRAIPREV, bem como da Política de Investimentos de acordo com a Lei Municipal 2.309/2020, que serão registrados através de Relatórios de Gestão, Atas e com o devido exame e Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal de Investimentos.

XII - Quanto à <u>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</u> do Regime Próprio De Previdência:

Conforme demonstrativo das despesas informado pela contabilidade da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (NAVIRAIPREV), **utilizou-se com despesas administrativas o percentual de <u>2,29% (Dois Inteiros e Vinte e Nove Centésimos por Cento)</u>**.

<u>Destacamos desta forma, que FOI CUMPRIDO</u> o disposto no Art. 53 da portaria MPS nº 1.467/2022 e Lei Municipal 2.364/2021, que estabelecem o limite de **3% (Três Pontos Percentuais**) do valor total de remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS - NAVIRAIPREV relativo ao exercício financeiro anterior.

XIII - Quanto à <u>EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA TAXA ADMINISTRAÇÃO</u> do Regime Próprio De Previdência:

Conforme o Plano de Trabalho deste órgão, em relação a Execução dos Recursos de Administração da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV, **<u>referente o exercício de 2022</u>**, foram os recursos acompanhados e analisados através da realização de auditorias semestrais da Movimentação Financeira, abrangendo também os Procedimentos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

Licitatórios e a Concessão de Benefícios, sendo emitidos os Relatórios das Auditorias com os Apontamentos e Recomendações necessárias, que constam no site deste município em espaço próprio para as publicações das atividades e relatórios deste Controle Interno.
(https://www.navirai.ms.gov.br/gerencia/gabinete/controladoria/).

XIV - DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO - RPPS

Haja vista o NAVIRAIPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS, ter passado por um Processo de Migração da Certificação no Sistema Pró-Gestão, passando do Nível I para o Nível II, e para fins de atender ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, o Núcleo de Controle Interno passou a efetuar Auditorias Semestrais com análise das Áreas Mapeadas e/ou Manualizadas relacionadas as Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, no que concerne a **Concessão de Benefícios Previdenciários, Investimentos e Tecnologia da Informação.**

Considerando o que dispõe o Manual de Pró-Gestão, este Núcleo de Controle Interno realizou todas as Auditorias Trimestrais das Áreas Mapeadas, sendo apresentado os relativos Relatórios das Auditorias, com os Apontamentos e Recomendações necessárias, que constam no site deste município em espaço próprio para as publicações das atividades e relatórios deste Controle Interno.
(https://www.navirai.ms.gov.br/gerencia/gabinete/controladoria/).

XV - DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO AOS SEGURADOS DO RPPS.

A Carteira de Benefícios Previdenciários do RPPS contava até 31 de dezembro de 2022, com um total **397** (Trezentos e Noventa e Sete) **Benefícios Previdenciários Concedidos**, estando assim distribuídos: **282** (duzentos e Oitenta e Dois) **Aposentadorias** e **115** (Cento e Quinze) **Pensões**.

De acordo com os processos abertos pelo RPPS, foram concedidas e enviadas ao TCE/MS, durante o ano de 2022, um total de **26 (Vinte e Seis)** Concessões de Benefícios Previdenciários, sendo **22 (Vinte e Dois) Processos de Aposentadorias** e **4 (Quatro) Processos de Pensão por Morte**.

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 11/2019, inciso V do Art. 2º, da qual estabeleceu que os procedimentos para concessão de aposentadorias deveriam ser analisados por esta Controladoria, previamente a sua publicação, este Núcleo de Controle Interno realizou análise de todos os Processos Administrativos abertos pelo RPPS em 2022, para a Concessão de Benefícios de Aposentadorias e/ou de Pensão Por Morte, sendo emitido, respectivamente, os pareceres de Conformidade e Cumprimento das Normas Legais Vigentes.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

XVI - DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Núcleo de Controle Interno ao realizar as Auditorias Semestrais da Movimentação Financeira do RPPS, analisa os processos de Diárias Concedidas no período, quanto Formalidade (Requisição e Comprovação), Finalidade/Justificativa, Interesse Público, Anexação de Documentos Comprobatórios, e cumprimento as exigências legais, e quando necessário apresenta os Apontamentos e Recomendações relativos a cada caso.

Destacamos que durante o exercício financeiro de 2022, as despesas com pagamento de Diárias para a realização de viagens de Servidores, Conselheiros e Membros da Diretoria, totalizaram o valor de **R$ 118.807,50** (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

XVII - Das demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS, Salvo Melhor Juízo, estão atendidas.

Em razão das análises efetuadas e devido às recomendações elencadas nos relatórios de auditorias, em nossa opinião, **Salvo Melhor Juízo** concluímos pelo **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL COM OBSERVAÇÕES** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento dos Responsáveis pela Administração e Direção do **Regime Próprio De Previdência - RPPS (NAVIRAIPREV),** para conhecimento e elaboração do Pronunciamento Expresso do Gestor.

O parecer supra é de responsabilidade e foi elaborado pelo Controlador Interno do Município de Naviraí - MS, sendo que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salvo Melhor Juízo é o Parecer.

Naviraí - MS, 28 de março de 2023.

Jair Alves Dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 034/2021

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí – MS – CEP 79.950-000 - Fone: (67) 3409-1500
E-mail: controladoria@navirai.ms.gov.br

NAVIRAIPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO

(baseado no modelo instituído pela Portaria TC/MS nº 008/2015)

Pronunciamento do Gestor Favorável

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
PRONUNCIAMENTO –GESTOR SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO.
ORGÃO: RPPS – Regime Próprio de Previdência Social (NAVIRAIPREV)
ANO DE: 2022 - TC/MS RESOLUÇÃO 088/10/2018

Em cumprimento ao Disposto na Resolução TCE Nº 088 de 03/10/2018, atesto ter tomado ciência do Parecer Técnico Conclusivo do Controle interno, sobre as contas do exercício de 2022, manifestando Concordância com o Parecer do Controle Interno.

Ratifico as informações pertinentes às contas governamentais (orçamentarias, financeiras e patrimoniais), aos contratos, e as despesas com pessoal.

Junte-se ao processo de prestação de contas anuais que será submetido ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

É o nosso pronunciamento

Naviraí MS, 30 de março de 2023

Moises Bento da Silva Junior
-Diretor Presidente da NAVIRAIPREV -